

## MANUAL DO ACADÊMICO

## Sumário

<b>Apresentação</b> .....	3
<b>HISTÓRICO DA AJES – ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR</b> .....	4
<b>Missão</b> .....	4
<b>Visão</b> .....	4
<b>Responsabilidade Social do Ensino Superior Particular</b> .....	5
<b>1. Estrutura</b> .....	5
<b>1.1. As coordenações e colegiados dos cursos de graduação</b> .....	5
<b>1.1.1. NDE – Núcleo Docente Estruturante</b> .....	7
<b>1.2. Programa de desenvolvimento inter/transdisciplinar</b> .....	7
<b>1.3. Núcleo de Ações de Apoio Educacional</b> .....	7
<b>1.3.1. Programa de Nivelamento</b> .....	7
<b>1.3.2. Programa de Atendimento Psicopedagógico</b> .....	8
<b>1.3.3. Da responsabilidade social da AJES para com as pessoas com necessidades especiais e pessoas deficientes físicas</b> .....	9
<b>1.3.4. Programa de Iniciação Científica</b> .....	9
<b>1.4. Estágio Supervisionado</b> .....	9
<b>1.5. Biblioteca</b> .....	10
<b>1.6. Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC's – no processo ensino-aprendizagem</b> .....	10
<b>2. Informações adicionais</b> .....	11
<b>2.1. Documentação</b> .....	11
<b>2.2. Dispensa de disciplinas</b> .....	11
<b>2.3. Dúvidas</b> .....	12
<b>2.4. Dúvidas ou dificuldades de ensino/aprendizagem</b> .....	12
<b>2.5. Consultas de notas e faltas?</b> .....	12
<b>2.6. Como e onde fazer solicitações?</b> .....	12
<b>2.7. Provas e exames</b> .....	12

**FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS**

2.8. Calendários de provas .....	13
2.9. Segunda chamada.....	13
2.10. Cancelamento de matrícula.....	13
2.11. Trancamento de matrícula.....	14
2.12. Reabertura de matrícula .....	14
2.13. Outra opção de curso .....	14
2.14. Transferências.....	14
2.15. Vistas e revisão de provas .....	14
2.16. Orientativo referente às Avaliações Bimestrais .....	15
2.17. Abono de faltas e atendimento especial .....	16
2.18. Como requerer atendimento domiciliar? .....	16
2.19. Matrícula, rematrícula e confirmação de continuidade de estudos .....	17
2.20. Financiamento estudantil .....	17
2.21. Pagamento de mensalidade .....	18
2.22. Corpo discente da AJES.....	18
3. Direitos e Deveres.....	18
3.1. Direitos .....	18
3.2. Deveres .....	18
3.3. Regime disciplinar .....	19
4. A autoavaliação da IES – CPA .....	20
5. Ouvidoria .....	21



## Apresentação

Prezado (a) Acadêmico(a), é com grande satisfação que a AJES recebe você para o início de uma das mais importantes jornadas da sua vida, se não a mais importante delas!

A partir de agora, você empreenderá por caminhos ainda não sondados, por mares nunca dantes navegados; afinal, você chegou no universo do conhecimento em nível superior.

Aqui você terá oportunidades para manifestar-se em todas as áreas do saber, de ser e fazer acontecer; de expor suas ideias mas também de refleti-las e talvez reconstruí-las. E o mais importante: a partir de agora você está no maravilhoso mundo do esclarecimento. Um mundo de contínuo e permanente repensar, de desconstrução e construção, de formação de um ser humano mais humano, de um profissional com mais habilidades e competências; enfim, de uma sociedade mais plena na contemplação dos anseios em prol da igualdade de condições no espaço coletivo e no território da competitividade, e assim de pessoas mais responsáveis socialmente, mais interacionistas umas com as outras, mais comprometidas com o bem-estar e a realização de todos.

PARABÉNS, por sua decisão e por sua escolha! A AJES, corporificada por um colegiado docente e um quadro técnico administrativo exemplarmente qualificados, por uma infraestrutura didático-pedagógica e uma gestão de processos educacionais voltadas para a excelência na formação dos nossos(as) alunos e alunas, — se junta a você a fim de torná-lo efetivamente preparado e competitivo para a entrada e/ou projeção no mercado de trabalho local, regional e nacional.

Caro(a) acadêmico(a), o seu sucesso é o nosso sucesso! E também a nossa inspiração para fazermos uma educação superior ainda melhor, sempre tendo em vista a sua realização pessoal, familiar e profissional.

Seja muito bem-vindo! Faça deste manual o seu guia no trânsito pedagógico e no relacionamento interpessoal universitário, pelos próximos e decisivos anos da sua vida!

Com grata satisfação em recebê-lo (a),

A Direção.

## HISTÓRICO DA AJES – ACADEMIA JUIENSE DE ENSINO SUPERIOR

A AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos preocupou-se em estabelecer uma visão caracterizada pelo conhecimento do cenário e das tendências socioeconômicas e socioculturais da região do Vale do Rio Arinos, desvelando e prevendo pela análise crítica o ambiente futuro em que a IES se situaria, não menosprezando o fato de que esta visão imediata deverá ser renovada constantemente.

A análise e reflexão sobre toda a conjuntura já apresentada permitem à ACADEMIA JUIENSE DE ENSINO SUPERIOR acreditar conscientemente em seu empreendimento, proporcionando com suas interveniências pró saberes o desenvolvimento da região em que está instalada.

A AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos entende que um empreendimento educacional em nível superior requer esforços conjuntos: apoio comunitário com repercussão no mínimo regional, e, sobretudo, investimentos financeiros; mas sabe também que um empreendimento educacional, por mais desafiador que possa se apresentar merece ser tentado, especialmente, considerando-se o contexto do Brasil nas regiões centro-norte do país.

Portanto, acreditando no potencial do Estado do Mato Grosso e nos Municípios de Juara e região, e nos inspirando nos valores e esperanças de sua gente, a AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos é hoje uma realidade em plena e saudável expansão.

### Missão

Disseminar o saber, formando profissionais ativos, críticos, reflexivos, investigativos, com formação humanística e visão interdisciplinar capazes de identificar as principais questões de sua área, apontando soluções de forma eficaz; comprometidos com a pesquisa e extensão, com a produção e disseminação de conhecimentos, visando contribuir para o desenvolvimento nacional autossustentado.

### Visão

A AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos acredita no princípio democrático e, particularmente, no ensino superior como *locus* de realização e exercício da cidadania, e que o ensino não pode estar dissociado da pesquisa e da extensão. As instituições de ensino superior não podem prescindir de um corpo docente qualificado, dotado de titulação pertinente, que haverá de ser constantemente prestigiado. Tem como certo, por fim, que as IES devem ficar atentas ao processo civilizatório que transita pelo país, razão pela qual haverão de participar continuamente, no campo da pesquisa e, mesmo nos campos do ensino e da extensão, do esforço para pensar o Brasil enquanto nação, mercado e formação socioprofissional.

### Proposta

Esta IES se propõe uma construção permanente da qualidade de ensino — entendida e incorporada como processual e cotidiana da graduação e da pós-graduação, indagando continuamente sobre:

- Que tipo de sociedade nós somos, temos e queremos?

## FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS

- Qual a função dos cursos superiores frente às novas relações sociais e de produção?
- Qual o perfil do profissional a formar frente às exigências do mercado de trabalho?

Nesse sentido, apresenta:

- A integração entre ensino, pesquisa e extensão buscando a construção de um processo educacional fundado na elaboração/reelaboração de conhecimentos, objetivando a apreensão e intervenção na realidade enquanto uma totalidade dinâmica e contraditória;
  - A extensão voltada para seus aspectos fundamentais, quais sejam, tornar a coletividade beneficiária direta e imediata das conquistas do ensino e da pesquisa, socializando o saber universitário e a coleta do saber não-científico elaborado pela comunidade, estruturando-o em bases científicas, restituí-lo a sua origem;
  - O desenvolvimento Curricular — contextualizado e circunstanciado, expressão da concepção de conhecimento entendido como atividade humana e processualmente construído na produção da vida material;
  - A busca permanente de unidade entre a teoria e a prática, o que exige a incorporação de professores e alunos em atividades de pesquisa e iniciação científica;
  - A adoção de aspectos metodológicos — fundados nos pressupostos da metodologia dialética que concebe a sociedade e a educação como dinâmicas, contraditórias e partícipes da construção das relações infra e superestruturais.

### Responsabilidade Social do Ensino Superior Particular

A AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos está filiada à ABMES – Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior e participa ativamente das campanhas anuais promovidas pela ABMES. No âmbito social, provoca e participa de debates sobre as grandes questões éticas e científicas com as quais a sociedade se defronta.

## 1. Estrutura

### 1.1. As coordenações e colegiados dos cursos de graduação

O Regimento Interno da Faculdade do Vale do Rio Arinos – AJES fixa, no seu Título II, Capítulo VI, AS COMPETÊNCIAS DA COORDENADORIA DO CURSO E COLEGIADO DE CURSO nos seguintes termos:

Art. 28. O Curso é a menor fração da estrutura da Faculdade para todos os efeitos da organização didático-administrativa.

§1º O Curso compreende disciplinas que constam do seu Currículo Pleno e congrega os Docentes que as ministram e os discentes nele matriculados.

§2º O elenco das disciplinas do Currículo Pleno de cada Curso é proposto pelo respectivo Núcleo Docente Estruturante – NDE ao Conselho Superior - CONSUP, para aprovação e posterior oficialização em conformidade com a legislação pertinente.

§3º Cada Curso será regido pela sua Coordenadoria que deve justificar-se pela natureza e amplitude do campo de conhecimento abrangido e pelos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS**

§4º A Coordenadoria pode agregar vários Cursos, em função de suas afinidades ou características gerais de organização, de acordo com a aprovação da Diretoria-Geral.

§5º A reunião de todos os docentes do Curso e um representante discente eleito por seus pares constituem o Colegiado de Curso, para efeito de realização do planejamento didático-pedagógico e de avaliação do desempenho dos respectivos Cursos.

Art. 29. O Colegiado de Curso reunir-se-á, para suas funções, ordinariamente 02 (duas) vezes por semestre, cuja convocação será feita pelo Coordenador de Curso, por escrito, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, com ordem do dia indicada.

Art. 30. O Coordenador de Curso será designado pelo Diretor da Faculdade, por um período máximo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Art. 31. O Coordenador de Curso terá o término de seu mandato antecipado, a critério do Diretor da IES, por necessidade de reorganização ou nas hipóteses de extinção, fusão ou desmembramento do Curso, ou por perda da condição de docente.

Art. 32. São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso:

- I. Coordenar os trabalhos dos membros docentes que desenvolvem aulas e atividades relacionadas com o respectivo Curso;
- II. Supervisionar o cumprimento das atribuições de cada docente do Curso dando ciência de irregularidades ao Diretor da Faculdade;
- III. Representar o Curso junto às autoridades e Órgãos da Faculdade;
- IV. Convocar e presidir as Reuniões de docentes das várias áreas de estudo ou disciplinas afins que compõem o Curso;
- V. Coordenar a elaboração e sistematização das Ementas e Programas de Ensino das disciplinas do Currículo Pleno do Curso para apreciação e aprovação do Conselho Pedagógico;
- VI. Fomentar e incentivar a Produção Científica e Intelectual do Corpo Docente;
- VII. Supervisionar e fiscalizar a execução das atividades programadas, bem como a assiduidade e a Produção Científica e intelectual dos Docentes;
- VIII. Apresentar anualmente à Diretoria da IES Relatório de suas atividades e das do seu Curso, bem como as indicações bibliográficas para fins de atualização do acervo em face do próximo período letivo;
- IX. Exercer as demais atribuições que lhe sejam delegadas pela Diretoria-Geral, as previstas na legislação ou neste Regimento.

Art. 33. São competências do Colegiado de Curso:

- I. Elaborar, pelos seus Docentes, os Planos de Ensino, Programas, Bibliografia e Ementas de cada disciplina, conforme as exigências do projeto pedagógico do Curso, antes do início do período letivo, com a devida atualização, para aprovação do Conselho Pedagógico;
- II. Sugerir medidas para aperfeiçoar o perfil profissional de cada Curso, em função de suas características profissionais e sociais;
- III. Planejar a distribuição equitativa, ao longo do período letivo, dos trabalhos acadêmicos a serem exigidos dos discentes, nas várias disciplinas do Curso, de acordo com o Calendário Geral;

## FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS

- IV. Organizar e propor para aprovação do Conselho Pedagógico - CONSEPE, Cursos extraordinários, Seminários ou Conferências julgados necessárias ou úteis à formação profissional dos discentes;
- V. Indicar ao seu Coordenador Bibliografia específica necessária aos Planos de Ensino, em tempo hábil para constar do Plano Orçamentário;
- VI. Promover o entrosamento das matérias e/ou disciplinas de sua área com as demais, propiciando o bom andamento dos Conteúdos Programáticos;
- VII. Compatibilizar os Conteúdos Programáticos necessários à formação profissional prevista no perfil do Curso;
- VIII. Zelar pela execução das atividades e dos Planos de Ensino das disciplinas que o integram;
- IX. Propor medidas para o aperfeiçoamento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão;
- X. Exercer as demais funções previstas neste Regimento ou que lhe sejam delegadas.

### 1.1.1. NDE – Núcleo Docente Estruturante

De acordo com a Resolução CONAES/MEC nº 01 de 17 de junho de 2010, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um curso de graduação constitui-se de grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso

São atribuições do Núcleo Docente Estruturante, entre outras:

- I. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. Zelar pela integralização curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

### 1.2. Programa de desenvolvimento inter/transdisciplinar

Tem como objetivo desenvolver nos futuros profissionais habilidades e competências que transcendam aspectos puramente técnicos. Propõe mecanismos inovadores, por meio de um conjunto de ações e estratégias de aprendizagem, que visam proporcionar uma efetiva formação integral. Realiza-se na instrumentalização didático-pedagógica da matriz curricular e nos Projetos de Extensão específicos.

### 1.3. Núcleo de Ações de Apoio Educacional

#### 1.3.1. Programa de Nivelamento

O aluno ingressante chega à IES com algumas deficiências em sua formação escolar. A instituição, para ajudar o aluno a sanar algumas dessas deficiências, oferecerá atividades relacionadas à formação básica para que o aluno consiga superar suas



## FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS

dificuldades iniciais e esteja melhor preparado para acompanhar as aulas do curso superior que frequenta.

### **Objetivo**

Oferecer mecanismos pedagógicos que possibilitem resgatar aprendizagens dos acadêmicos ingressantes na Instituição, retomando conceitos, métodos e procedimentos trabalhados na sua formação básica.

### **Metodologia**

As atividades de nivelamento poderão ser intensificadas no início do semestre e oferecidas sistematicamente no decorrer do mesmo, em horários alternativos para atendimento em grandes e pequenos grupos, de acordo com o nível de dificuldades apresentadas pelos acadêmicos.

As turmas de nivelamento deverão ser formadas com um número mínimo de 20 e máximo de 40 acadêmicos;

Cada turma de nivelamento deverá ter encontros semanais de 02 horas-aula;

As atividades serão oferecidas na forma de oficinas, a partir de pesquisa feita com os acadêmicos e professores que darão suporte às aprendizagens específicas da formação profissional na educação.

### **Avaliação**

O setor de Avaliação Institucional definirá e realizará a avaliação dessas atividades, encaminhando os resultados à coordenação dos cursos e direção da IES para que sejam procedidos ajustes e implementações na atividade.

### **1.3.2. Programa de Atendimento Psicopedagógico**

Os estudantes recém-ingressantes, assim como os demais já matriculados, muitas vezes apresentam dificuldades de adaptação ao ambiente acadêmico. Para tanto, o Serviço de Apoio Psicopedagógico, propõe-se a estar atento a estas questões e a atuar nesta área, procurando examinar e orientar os alunos em seus eventuais tropeços no trabalho de aprendizagem.

Sob uma perspectiva mais preventiva, os alunos que apresentam excessivo número de faltas, ou persistente aproveitamento deficiente são convidados a comparecer, onde estará à disposição deles a possibilidade de terem acompanhamento profissional para revisão da metodologia de estudo ou para a investigação de outras dificuldades que eventualmente possam estar presentes.

Com esta mesma ótica preventiva são entrevistados todos os alunos que solicitam trancamento ou cancelamento de matrícula. Também são realizadas orientações profissionais e para o desenvolvimento de postura ético-humanística na tarefa educacional. Deste modo, os estudantes se adaptam à sua nova situação através de estratégias, de direcionamento e defesas psicodinâmicas, comportamentais e afetivas.

Aos alunos ingressantes é realizado atendimento especial para adaptação ao novo espaço físico e à nova turma de colegas, aquisição e domínio da linguagem acadêmica, incorporação de atitudes e valores próprios à carreira escolhida a fim de eliminar as dificuldades e estabelecer novos vínculos.



## FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS

A todos os alunos, o Departamento de Apoio ao Aluno assegura atendimento individual e/ou grupal para a busca de orientações quanto ao abuso de drogas, álcool, tabagismo, etc., como também para solucionar problemas resultantes da interação aluno-professor.

O Departamento de Apoio ao Aluno também se propõe, através do Serviço de Apoio Pedagógico, trabalhar com os pais dos alunos que solicitem esclarecimentos sobre as questões relacionadas a seus filhos.

### **1.3.3. Da responsabilidade social da AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos para com as pessoas com necessidades especiais e pessoas deficientes físicas**

A AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos, com base nos princípios do respeito à diferença e pela aceitação das pessoas com necessidades especiais e das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana, da autonomia individual, da igualdade de direitos e condições para o acesso e permanência na escola/universidade, da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, — é sensível à necessidade de rompimento de todas as barreiras físicas, de comunicação e ideológicas hoje existentes na vida das pessoas com necessidades especiais e dos deficientes físicos.

Nesse sentido, corrobora o estímulo à inserção destes no convívio e nos fazeres socioacadêmico, cultural e científico, bem como do trabalho. Esta IES, pois, compromete-se a dispor e manter para seus alunos com necessidades especiais e alunos deficientes físicos, em conformidade com o disposto na Lei 13.146 atrás relacionada, especialmente em consonância com os artigos transcritos, — infraestrutura física, apoio didático-pedagógico e psicopedagógico adequados para o seu melhor desenvolvimento no âmbito de sua atuação acadêmica.

### **1.3.4. Programa de Iniciação Científica**

A Iniciação Científica constitui-se um instrumento fundamental ao aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, quando este ainda está em curso, sendo um programa que objetiva atingir o grau de excelência pela comunidade acadêmica nacional, no campo da geração do conhecimento, preparando futuros pesquisadores e inovadores da tecnologia com reais possibilidades de acesso ao campo da pesquisa e do trabalho em níveis de pós-graduação.

Visando o despertar de vocações científicas entre os acadêmicos da AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos, o Programa de Iniciação Científica possibilitará, além da participação em grupos de pesquisa da IES, o apoio financeiro através de concessão de Bolsas de Iniciação Científica a acadêmicos dos cursos superiores, matriculados a partir do 1º semestre de estudos. Pressupõe, pois, a execução de projetos de pesquisa com duração pré-determinada, sob a orientação de um docente pesquisador, titulado pelo menos em nível de Mestrado.

## **1.4. Estágio Supervisionado**

O estágio supervisionado é um conjunto de atividades de formação, realizadas sob a supervisão de docentes da instituição formadora, e acompanhado por profissionais em que o estudante experimenta situações de efetivo exercício profissional. O estágio supervisionado tem o objetivo de consolidar e articular as competências desenvolvidas ao longo do curso por meio das demais atividades formativas, de caráter teórico ou prático.

## FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS

(PARECER CNE/CES Nº15/2005, p. 03). Na AJES, são oferecidos os estágios supervisionados curriculares e também os extracurriculares, proporcionando ao acadêmico estagiar em empresas e instituições públicas e privadas de diversos segmentos sociais.

### 1.5. Biblioteca

A Biblioteca está à disposição de todos os acadêmicos, bem como da comunidade em geral, funcionando como centro de estudos, pesquisas e leituras.

Com um acervo de notória qualidade e instalada em área ampla e adequadamente instrumentalizada, a Biblioteca funciona de segunda a sábado, nos horários divulgados em mural próprio, para os serviços de consultas local e empréstimos domiciliares para os acadêmicos.

O aluno de graduação com matrícula regular terá a carteira de identificação estudantil, fazendo jus aos serviços da Biblioteca. Para consulta local, a Biblioteca oferece salas de leitura em grupo, salas individuais, sala de multimeios e salão para estudos. As regras para o empréstimo encontram-se afixadas no mural da Biblioteca, bem como no site [www.ajes.edu.br](http://www.ajes.edu.br).

Obs. O acadêmico que não portar sua Carteira de Identificação Estudantil não terá acesso permitido à IES.

### 1.6. Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC's – no processo ensino-aprendizagem

Em consonância com seu Projeto Pedagógico Institucional, a Instituição garante o uso de seus laboratórios como uma das formas de possibilitar a interação entre teoria e prática. Para tal, permite a utilização dos laboratórios de informática de segunda a sábado, em horários divulgados nos respectivos murais, conforme regulamento específico. Para acompanhar esse processo, impõe-se às instituições educacionais a disponibilização aos seus alunos de recursos sempre atualizados de informática, que serão importantes auxiliares para o ensino-aprendizagem. A informatização igualmente é de extrema importância para a organização, o acompanhamento e o controle dos serviços administrativos e acadêmicos de uma instituição de ensino.

Para a efetivação da proposta desta IES, o papel dos recursos informáticos ganha relevância, pois deverão ser dominados pelos alunos também como instrumental pedagógico, como uma ferramenta de trabalho da qual o profissional não pode prescindir.

Com essa visão, a Instituição oferece um Laboratório de Informática à disposição dos alunos e implanta gradativamente sistemas informatizados que deem suporte aos serviços administrativos e acadêmicos. Criará, assim, uma cultura de informática, disponibilizando constante apoio e orientação aos usuários; manterá uma política de uso de laboratórios, de forma a atender com eficácia tanto às atividades curriculares, como às outras demandas da comunidade acadêmica; proporcionará sistemas informatizados de acompanhamento e controle acadêmico discente e docente; finalizará a implantação de sistema informatizado na Biblioteca e na Secretaria Financeira; interligará em rede todas as áreas da Instituição, agilizando a troca de informações; capacitará docentes e técnicos administrativos para uso dos sistemas; modernizará constantemente o parque

## FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS

computacional, por meio de novas aquisições ou de "upgrade" constante do hardware; manterá o acervo de softwares atualizado.

### 2. Informações adicionais

#### 2.1. Documentação

O ACADÊMICO deve manter, semestralmente, seu endereço atualizado na Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA e entregar as cópias dos seguintes documentos:

- Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio – autenticados;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia do Certificado de Serviço Militar (no caso de sexo Masculino);
- Cópia do CPF;
- 2 Fotos (uma para o prontuário do aluno/outra para a carteira de identificação do acadêmico);
- Comprovante de Endereço;
- Se estrangeiro, cópia do documento de identidade de estrangeiro devidamente atualizado;
- Em caso de conclusão de Ensino Médio no exterior, apresentar Declaração de Equivalência de Estudos – autenticados;
- Se graduado, cópia do Diploma e Histórico de Curso Superior registrado e autenticado;
- Em caso de mudança de nome, é imprescindível a cópia do respectivo documento autenticado.

#### 2.2. Dispensa de disciplinas

Os candidatos aprovados poderão solicitar dispensa de disciplinas que já tenham cursado, por equivalência de conteúdos, conforme calendário escolar, fixado no mural da Secretaria Acadêmica e Coordenações. Para tanto, o aluno deve proceder de modo descrito a seguir:

- 1) Apresentar à Secretaria Histórico Escolar Original, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;
- 2) Apresentar os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação;
- 3) Preencher requerimento próprio e pagar taxa.

Cumprindo essas exigências e os prazos estipulados, o aluno, uma vez aprovada a sua solicitação, iniciará o período letivo matriculado nas disciplinas das quais não foi dispensado.

## FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS

**ATENÇÃO:** O aluno requerente deverá cursar as disciplinas até a publicação do resultado final da análise.

### 2.3. Dúvidas

A quem se dirigir para tirar dúvidas e resolver questões pendentes? A AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos, se divide em Departamentos, na esfera administrativa, e em Cursos, no âmbito acadêmico, cada qual com suas funções e graus hierárquicos.

### 2.4. Dúvidas ou dificuldades de ensino/aprendizagem

Fale diretamente com o Professor da Disciplina, se ele não conseguir sanar as dúvidas, peça orientação ao coordenador do seu curso, que o ajudará ou o encaminhará à Direção Acadêmica e/ou Direção-Geral.

### 2.5. Consultas de notas e faltas?

Na Secretaria de Registro Acadêmico – SRA.

### 2.6. Como e onde fazer solicitações?

a) Procure a Secretaria de Registro Acadêmico – SRA para:

- Análise de currículo para transferência interna ou externa de graduação;
- Aproveitamento de disciplina(s);
- Declaração de Matrícula;
- Atestado de Frequência;
- Programas de Disciplinas;
- Histórico Escolar;
- Planilha Escolar;
- Informações sobre Notas e Faltas;
- Trancamento de Matrícula;
- Requerimento de Segunda Chamada;
- Outras informações relativas à sua vida acadêmica.

**ATENÇÃO:** Qualquer solicitação à Instituição e seus órgãos dar-se-á por escrito em requerimento próprio junto à Secretaria de Registros Acadêmicos e pagamento de taxa. O aluno deve verificar o deferimento ou indeferimento da sua solicitação junto à Secretaria.

### 2.7. Provas e exames

O sistema de avaliação é composto por duas notas, que se constituem pela média do primeiro bimestre (P1) e a média do segundo bimestre (P2), expressas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando uma casa decimal.

As médias são constituídas por dois processos de avaliação, sendo também expressas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez): Avaliações Parciais (AP) e as Avaliações Bimestrais (AB), sendo que as Avaliações Parciais têm peso 3 (três) e ocorrem ao longo dos bimestres por meio de vários instrumentos e atividades de estímulo e reforço,

## FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS

aplicadas pelo professor, nas Avaliações Parciais o aluno não tem direito à segunda chamada. As Avaliações Bimestrais têm peso 7 (sete), ocorrendo por intermédio de uma prova ESCRITA no final de cada bimestre, que contempla o conteúdo do bimestre conforme seus respectivos projetos pedagógicos de curso, por meio de questões objetivas, discursivas e de produção textual.

Procede-se ao cálculo das médias bimestrais da seguinte forma:

$$(AP1 + AB1) = \text{Média 1} = \text{Primeiro Bimestre}$$

$$(AP2 + AB2) = \text{Média 2} = \text{Primeiro Bimestre}$$

$$\underline{\text{Média 1} + \text{Média 2}} = \text{Média Semestral 2}$$

O aluno será considerado promovido na disciplina quando obtiver uma média final (MF) igual ou superior a 7,0 (Sete).

É considerado aprovado o aluno que tiver frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) e média mínima 7,0 (sete) nas duas primeiras avaliações bimestrais do desempenho escolar de cada disciplina.

Estará sujeito à terceira avaliação (prova final) o aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) e maior ou igual a 4,0 (Quatro). Será aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

Caso o aluno não obtenha a média 5,0 (cinco), será considerado reprovado.

$$\underline{\text{Média Semestral} + \text{Exame Final}} = \text{Media Final 2}$$

As disciplinas, laboratórios e estágios possuem critérios de avaliação específicos, de acordo com normas estabelecidas pelos NDE e Colegiados de Curso, deferidas pela Direção de Ensino e/ou Direção-Geral.

### 2.8. Calendários de provas

O Calendário Escolar é elaborado pela Direção de Ensino e nele estão previstos os dias letivos, feriados, períodos de provas, prazos para divulgação de notas e outros eventos relevantes do cotidiano acadêmico. O calendário de provas é elaborado pelo respectivo gestor de cada Curso – coordenador(a), atendidos os limites fixados no Calendário Geral.

### 2.9. Segunda chamada

O aluno ausente às Avaliações Bimestrais deverão requerer a segunda chamada na Secretaria de Registro Acadêmicos no prazo máximo de 72 horas, devendo informar a disciplina e o dia que perdeu a prova.

As provas de segunda chamada serão realizadas nos dias e horários constantes do calendário.

- Não haverá segunda chamada para Prova Final!

### 2.10. Cancelamento de matrícula

A condição de cancelamento se caracteriza pelo pedido de afastamento definitivo do quadro discente da Instituição. O requerimento deve ser feito junto à Secretaria através de formulário próprio, a qualquer tempo.

## FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS

Para o deferimento da solicitação, o aluno deverá estar com a documentação em dia, quitar suas mensalidades vencidas e pagar multa contratual, ficando vedada a expedição de Guia de Transferência até a confirmação desses itens.

A partir do deferimento do pedido, o aluno deverá se submeter a novo teste seletivo para reingresso na Instituição.

### **2.11. Trancamento de matrícula**

Trancamento de matrícula é a interrupção temporária das atividades acadêmicas e deve ser requerido junto à Secretaria de Registro Acadêmico – SRA.

Atenção: O não trancamento da matrícula, considerando-se o intercurso semestral, constitui-se confissão de dívida até o final do período letivo.

### **2.12. Reabertura de matrícula**

Para retornar ao curso, o aluno deve requerer a reabertura de sua matrícula, por escrito, junto à Secretaria de Registros Acadêmicos, observando-se os prazos estabelecidos no calendário acadêmico, e aguardar deferimento.

O aluno que tiver interrompido o curso por abandono pode solicitar seu retorno à Instituição, observando que o prazo de interrupção não seja superior a seis meses em relação à data do abandono, e desde que tenha concluído pelo menos um (01) semestre letivo.

O retorno aos estudos obriga o aluno a cumprir o currículo vigente para a turma à qual estiver ingressando.

Importante: O aluno deverá retornar à Secretaria para tomar ciência do parecer à sua solicitação.

### **2.13. Outra opção de curso**

O aluno que desejar fazer outra opção de curso deverá preencher requerimento junto à Secretaria e aguardar o deferimento da coordenação.

O pedido poderá ou não ser aceito, dependendo dos quesitos exigidos para a vaga e dos critérios estabelecidos pela Instituição.

### **2.14. Transferências**

Ingresso por transferência:

O ingresso por transferência poderá ser solicitado pelo aluno que realiza curso superior de formação específica em outra Instituição de Ensino Superior, com vistas ao prosseguimento dos estudos no mesmo curso ou em curso afim ao que está realizando.

O deferimento da solicitação estará condicionado à existência de vaga no curso pretendido, à possibilidade de adaptação curricular, bem como à observância de critérios de seleção definidos pela coordenação do curso.

### **2.15. Vistas e revisão de provas**

Em até 72h após a realização da prova, o professor deve compartilhar os resultados com os alunos, colocando-se à disposição para responder a dúvidas e sanar incorreções.



## FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS

O aluno terá acesso às suas provas (vista de prova), independentemente de pagamento de taxas, conforme calendário organizado pelo curso. Poderá, ainda, requerer a revisão da prova, em até 72 (setenta e duas) horas após o acesso à prova, através de requerimento fundamentado. O professor, juntamente com os demais membros da mesa revisora designado pela coordenação de curso, após análise, poderá manter, aumentar ou diminuir a nota reclamada.

Todas estas providências deverão ser tomadas junto à SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos.

### 2.16. Orientativo referente às Avaliações Bimestrais

*As avaliações na AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos, são entendidas como respostas contributivas ao contínuo e constante aperfeiçoamento do processo didático-pedagógico. Dessa forma, deve-se observar:*

1. Não serão admitidos celulares ligados no expediente da prova.
2. Os aparelhos celulares deverão ser colocados desligados nas bolsas a serem acondicionadas à frente da sala.
3. Não será admitido o compartilhamento de materiais, tais como folhas de caderno, lápis, caneta ou borracha *et cetera*, nas provas individuais.
4. Não serão admitidos quaisquer tipos de consulta ou questionamento no ato da prova.
5. É da inteira liberalidade do(a) professor(a) optar pela leitura ou explicações prévias sobre o conteúdo da prova, bem como interveniências ao longo do processo avaliativo.
6. A cola é terminantemente proibida, ficando o(a) autor(a) impedido(a) de impetrar recurso e de fazer a prova substitutiva, além de receber a atribuição de nota zero pela avaliação em causa.
7. As saídas para idas aos banheiros ou tomar água não serão permitidas durante a prova, exceto para casos excepcionais e mediante laudo médico.
8. Recomenda-se ir aos banheiros antes do início da avaliação, ou depois de decorrida 1 (uma) hora; neste caso, desde que a prova seja entregue.
9. Não serão recebidas as provas antes de decorrido o tempo de 1 (uma) hora, contado a partir de seu efetivo exercício.
10. Fica permitida a entrada em sala com garrafas ou copos de água individuais.
11. As provas não serão recebidas pelo(a) docente, caso tenham suas respostas assinaladas a lápis.
12. Os resultados das provas deverão ser compartilhados com os(as) alunos(as) em até 72h contadas a partir do término de sua realização.
13. De 72h também é o prazo que alunos e alunas têm para reclamar da correção junto ao órgão colegiado competente, por meio da Secretaria Acadêmica.
14. A apreciação do colegiado referido se fará em até 72h, a partir do recebimento da notificação de recurso apresentada.
15. O colegiado se pronunciará mediante parecer emitido por escrito em duas vias, sendo uma destinada à ciência do(a) reclamante e a outra entregue a ele(a).

Rua Nelson Aparecido Fragnan, s/n – Juara – Mato Grosso – CEP: 78575-000

66-3556-1430 – WhatsApp 66-98429-0282

[www.ajes.edu.br](http://www.ajes.edu.br)



**FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS**

16. Os casos não previstos neste Orientativo ficam sujeitos à deliberação da Direção de Ensino.

**2.17. Abono de faltas e atendimento especial**

I – Alunos em serviço militar obrigatório (Lei número 4.375, de 17.08.64)

Art.60, Parágrafo 4 – “Todo convocado matriculado em órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar suas atividades civis, por força de exercício ou manobras, ou reservista que seja chamado para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica, do dia do Reservista, terá suas faltas abonadas para todos os efeitos.”

Art. 77: “O Oficial ou Aspirante a Oficial de Reserva convocado para o Serviço Ativo que for aluno de estabelecimento de ensino superior terá justificadas as faltas às aulas e trabalhos escolares durante esse período, desde que apresente o devido comprovante”.

II – Aluno com incapacidade física (Decreto-lei 1.044 de 21.10.69)

O Aluno que por motivo de doença, esteja impossibilitado de comparecer às aulas ou atividades escolares, fará jus ao regime especial, que cessará quando a instituição considerar que o período de afastamento acarrete prejuízo ao processo de aprendizagem. A impossibilidade do comparecimento deverá ser comprovada através de laudo médico (art. terceiro do Decreto-lei- citado)

III – Alunas gestantes (Lei número 6.202, de 17.04.75)

À estudante em estado de gravidez, comprovada por atestado médico, pode ser concedido um regime de atendimento acadêmico especial, a partir do oitavo mês de gravidez e por um período de até três (03) meses.

O atendimento especial citado consiste em:

- Substituição da frequência às aulas, durante o período em questão, por exercícios domiciliares, orientados por professor, com submissão à avaliação nos termos do semestre letivo.
- Possibilidade de prestar noutra data as Avaliações Bimestrais que incidirem no período de afastamento, porém nos termos do semestre letivo.

Atenção: Não há abono de faltas por motivos de religião, casamento, morte, viagem, trabalho ou doença.

Nota: Faltas abonadas ou justificadas não significam faltas não registradas.

**2.18. Como requerer atendimento domiciliar?**

Para usufruir desse benefício, é necessária a solicitação por escrito junto à Secretaria de Registros Acadêmicos, anexando comprovante (laudo médico ou declaração assinada por autoridades competentes mediante os casos atrás previstos).

O aluno ou seu representante deve dirigir-se à Secretaria de Registro Acadêmico, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contadas a partir do início das faltas, para requerer o abono, anexando os documentos comprobatórios para fins do requerimento. O Decreto – Lei 1044/69 determina em seu artigo terceiro que o atendimento especial fica condicionado à apresentação de laudo médico. O requerimento

## FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS

pode ser feito pelo aluno ou por alguém que o represente, independentemente de apresentação de procuração.

Após 72 (setenta duas horas), o interessado ou seu representante deverá solicitar à coordenação do seu curso o resultado da solicitação. Indeferido o pedido, serão mantidas as ausências do período. Aos pedidos deferidos, a coordenação de curso encaminhará, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao requerente e à Secretaria Acadêmica, a relação dos trabalhos domiciliares determinados pelos professores.

A avaliação recebida pelo trabalho não substituirá as notas das Avaliações Bimestrais que eventualmente tenham ocorrido no período de afastamento. Deverão ser elaborados trabalhos de todas as disciplinas em que o aluno estiver cursando. A entrega apenas parcial dos trabalhos relacionados acarreta o indeferimento de todos os abonos a faltas.

Para que se caracterize o regime de atendimento domiciliar, o período mínimo de afastamento é de 15 (quinze) dias letivos consecutivos, e no máximo 90 (Noventa) dias, não ultrapassando o semestre letivo.

### **2.19. Matrícula, rematrícula e confirmação de continuidade de estudos**

A matrícula é o ato formal de ingresso do aluno no curso e de sua vinculação com a AJES. É efetuada na Secretaria Acadêmica e estabelece um contrato bilateral entre o aluno e a Faculdade com a aceitação de direitos e deveres por ambas as partes, devendo assim ser renovado através da rematrícula que é realizada a cada semestre (cursos semestrais), consolidando, portanto, o contrato firmado na matrícula.

O aluno deverá ficar atento aos prazos estabelecidos pelo Calendário Escolar, pois com a não renovação da matrícula ou rematrícula, ou ainda em caso de não confirmação da continuidade de estudos, o aluno será considerado desistente e sua vaga será aberta para recepção de transferentes.

Não será concedida a rematrícula ao aluno que apresentar débito(s) junto à tesouraria, secretaria e/ou biblioteca, conforme contrato Registrado no Cartório de Imóveis e Títulos e Documentos de Juara /MT, protocolo sob número 9121 de 08 de agosto de 2017, com efeito de Registro número 6194 de 09 de agosto de 2017.

**ATENÇÃO:** O aluno deve cursar o curso no qual foi matriculado, é vedada a troca de curso, sem autorização da Coordenação de Curso e da Direção de Ensino.

### **2.20. Financiamento estudantil**

**O FAAES** – Fundo de Apoio ao Acadêmico do Ensino Superior é um programa de financiamento próprio da AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos,, gerido pela própria Instituição para financiar estudos universitários às pessoas carentes, conforme regras e regimento próprio. O número de vagas oferecidas é comunicado pela Direção-Geral da AJES, conforme regulamento do programa. O acadêmico beneficiado com o financiamento fica vinculado ao Programa de Iniciação Científica da Instituição.

**O ProUni** – Programa Universidade para todos – foi criado pela MP nº 213/2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais de graduação, em instituições privadas de Educação Superior. A AJES SERÁ regularmente cadastrada junto ao ProUni para receber alunos INGRESSANTES. Também por esta modalidade de ingresso fica o acadêmico vinculado ao Programa de Iniciação Científica da Instituição.

Rua Nelson Aparecido Fragnan, s/n – Juara – Mato Grosso – CEP: 78575-000

66-3556-1430 – WhatsApp 66-98429-0282

[www.ajes.edu.br](http://www.ajes.edu.br)

**FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS****2.21. Pagamento de mensalidade**

O vencimento das mensalidades escolares ocorre conforme normas fixadas na Tesouraria e Secretaria Acadêmica.

Para os reajustes serão considerados os ÍNDICES em consonância com a legislação em vigor: INPC + o índice de reajuste estabelecido pelo Sindicato da categoria do profissional docente (SINTRAE).

**2.22. Corpo discente da AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos.**

É formado pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação.

O Regimento Geral da AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos, define os direitos e deveres do aluno, além do regime disciplinar.

**3. Direitos e Deveres**

O Regimento Geral informa os direitos e deveres dos alunos.

**3.1. Direitos**

- a) Participar como representante estudantil dos órgãos Colegiados da AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos, na forma prevista na legislação em vigor, no Regimento Geral e nos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- b) Recorrer das decisões dos órgãos administrativos para os de hierarquia superior;
- c) Promover atividades ligadas aos interesses da vida acadêmica;
- d) Participar das atividades discentes oferecidas pelos Cursos da AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos.
- e) Constituir agremiação própria, em espaço disponibilizado pela IES, como os centros acadêmicos.

Para que se candidate a quaisquer das representações junto aos órgãos colegiados da AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos, deverá o acadêmico estar regularmente matriculado em quaisquer dos cursos da AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos, e apresentar bom desempenho acadêmico, entendendo-se como tal não ter o acadêmico sofrido reprovações, por notas ou faltas, e não estar em dependência de quaisquer disciplinas de seu currículo.

**3.2. Deveres**

- a) Diligenciar no aproveitamento máximo do ensino;
- b) Atender aos dispositivos dos regulamentos, no que diz respeito à orientação didática, à frequência às aulas, à execução dos trabalhos escolares e ao pagamento da contraprestação dos serviços educacionais e das taxas escolares;
- c) Observar o regime disciplinar instituído no Regimento Geral e nas demais normas vigentes na AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos,
- d) Abster-se de fatos que possam culminar em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito às autoridades públicas e às da AJES – Faculdade do

### FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS

Vale do Rio Arinos, aos professores, aos integrantes do corpo técnico-administrativo e aos próprios colegas;

e) Abster-se de, na AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos, fazer proselitismo gratuito, oportunista e em causa própria em favor de ideias contrárias aos princípios adotados como norteadores da IES;

f) Cooperar com a administração para realização dos objetivos da instituição.

### 3.3. Regime disciplinar

O Regimento Geral da AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos, institui o seguinte Regime Disciplinar:

Comete infração disciplinar o membro do corpo discente que:

a) Deixar de observar os preceitos estatutários e regimentais, ou as normas emitidas pelos órgãos da administração da AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos, em suas respectivas áreas de competência;

b) Descumprir, na FACULDADE, determinação oriunda de autoridade Acadêmica;

c) Desacatar, invectivar, desdenhar ou de qualquer forma manifestar insubmissão ou despreço à determinação de professor no transcorrer das aulas, ou de atividades acadêmicas por ocasião ou em consequência delas;

d) Atentar, por culpa ou dolo, contra os bens de qualquer natureza, colocados a serviço da comunidade acadêmica, ou sob a guarda, para o uso pessoal e/ou individual do aluno;

e) Incitar ou participar de movimentos que tenham por finalidade manifestação discriminatória de caráter político, econômico, opção sexual, racial ou religioso;

f) Participar, no âmbito da Faculdade ou fora dele, de atos que atentem contra a moral ou a dignidade da Instituição, ou pessoal e/ou profissional de membro da comunidade acadêmica;

g) Ter comportamento pessoal censurável no plano moral ou ético;

h) Negligenciar ou desatender obrigações relativas à matrícula ou rematrícula;

i) Utilizar ou permitir a utilização de meios ilícitos ou fraudulentos de aproveitamento da vida escolar, em trabalhos escolares ou na prestação de provas ou exames;

j) Tratar de forma descortês, arrogante, despolida ou sem urbanidade, autoridades, acadêmicas, professores, colegas ou funcionários da AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos,

k) Praticar qualquer forma de agressão, física ou moral, ou submeter a ultraje, afronta ou vergonha, colega da AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos, ainda que em decorrência ou por ocasião da recepção de novos acadêmicos;

l) Não atualizar seus registros acadêmicos naquilo que é lhe é próprio, inclusive com relação a seu domicílio;

m) Negar-se a ressarcir o patrimônio da Faculdade ou de membro da comunidade acadêmica danificado, na forma do Regimento Interno da IES e dos demais dispositivos previstos nos Regimentos Específicos de Cursos, ou,

## FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS

ainda, dos deliberados em órgãos colegiados da AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos.

O Regime Disciplinar a que estão sujeitos os membros da comunidade acadêmica prevê as seguintes sanções: Advertência verbal velada, advertência escrita, retratação pública, suspensão e desligamento.

Todos os objetos particulares trazidos para as dependências da IES serão de inteira responsabilidade do proprietário, isentando-se a Instituição de ressarcimento de prejuízos causados por perdas, danos e extravios.

### 4. A autoavaliação da IES – CPA

A autoavaliação é um instrumento de avaliação institucional proporcionado a alunos, professores e pessoal administrativo por meio da CPA — Comissão Própria de Avaliação, como fator de comprometimento e responsabilidade de todos para com a verificação e proposição de investimentos no Curso. Por meio da autoavaliação, a Instituição constrói o conhecimento sobre a própria realidade, identificando os pontos fortes e fracos, conforme os princípios norteadores do SINAES, orientando-se, a partir daí, pelas necessidades em escala de prioridade.

O processo de autoavaliação do Curso abrangerá:

- a) a avaliação da organização didático-pedagógica do Curso
- b) a avaliação do corpo docente
- c) a avaliação da infraestrutura física e administrativa

No que se refere aos aspectos da organização didático-pedagógica do Curso, será feita, ainda, avaliação através de análises colegiadas e de coordenação, levando em consideração, entre outros indicativos que poderão ser apresentados: o desenvolvimento efetivo do planejamento de ensino, o resultado de aproveitamento dos estudos realizados nas disciplinas e práticas do Curso, a integração do corpo docente, a integração do corpo discente, a integração entre alunos e professores, a assiduidade, pontualidade, o comprometimento de alunos e professores com a dinâmica do Curso, a participação do Curso na dinâmica interna da Instituição, a participação e a promoção de eventos acadêmicos, bem como o desenvolvimento efetivo do Projeto Pedagógico do Curso.

Na avaliação do corpo docente, incluída a coordenação do curso, entre outros indicativos que poderão ser apresentados, considera-se: o planejamento docente, a integração com os pares, coordenação e alunos, o cumprimento de demandas inerentes ao exercício do cargo, a produção acadêmica, o engajamento com o Projeto Político Pedagógico do Curso, a pontualidade, a assiduidade, os registros acadêmicos, o aperfeiçoamento profissional.

Os resultados do ENADE constituem-se, também, em importante ferramenta de autoavaliação do Curso.

A IES tem um Plano de Avaliação Institucional que prevê princípios, procedimentos e critérios das dimensões relevantes para o processo de ensino-aprendizagem, para o processo de gestão, e de sua infraestrutura física e comunicacional.



## FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS

No Programa de Avaliação Institucional, os objetivos a serem alcançados deverão estar voltados para o desempenho geral da IES, visando alterar e/ou consolidar a sua imagem junto às Comunidades interna e externa, bem como aprimorar as atividades a serem desenvolvidas pela CPA – Comissão Própria de Avaliação.

### 5. Ouvidoria

A Ouvidoria da AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos, consiste num canal permanente de comunicação, proporcionando maior aproximação entre a direção e comunidades externa e interna, com o objetivo de facilitar o recebimento das manifestações de todos os setores, através de um processo ágil, eficaz e seguro. É o canal responsável por receber as sugestões e/ou críticas e reclamações da comunidade acadêmica, compreendendo alunos, professores, funcionários e a comunidade externa, sobre o atendimento, instalações e serviços oferecidos na instituição. A Ouvidoria atuará de forma transparente, objetiva e isenta, assegurando o sigilo absoluto como forma de preservar a identidade do manifestante.

- **O que faz:** recebe e encaminha (críticas, elogios, informações, reclamações, solicitações, sugestões e questionamentos) à diretoria da Instituição, acompanhando o processo até a solução final;
- **Público Alvo:** Acadêmicos, Comunidade Externa, Funcionários e Professores.
- **Formas de contato com a Ouvidoria:** Através de e-mail/portal acadêmico ou através de comentários depositados em caixas disponibilizadas na Instituição.

*AJES – CONCEITO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR!*





**FACULDADE DO VALE DO VALE DO RIO ARINOS**
**HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**

Setores	Horários	
Coordenação de Cursos	Segunda a Sexta	Pré-fixados
Aulas	Segunda a Sexta *Poderá haver letivos.	Sábados 18h50min às 23h
Tesouraria	Segunda a Sexta	08h às 22h
	Sábado	08h às 12h
SRA - Secretaria Acadêmica	Segunda a Sexta	13h às 17h 18h às 22h
	Sábado	08h às 12h
Pós-Graduação	Segunda a Sexta	08h às 12h 14h às 18h
	Sábado	08h às 12h
Biblioteca	Segunda a Sexta	13h às 17h 19h às 23h
	Sábado	08h às 12h

